



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**  
**CONTRATO Nº 096/2023**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 096/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, E A EMPRESA PROSEG ENGENHARIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROSEG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.268.434/0001-96, com sede Av. Pedro II, Bairro São Sebastião, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.406-063, neste ato representada pelo Sr. **CLETO JOSÉ PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 037.550.856-23 portador da Carteira de Identidade nº MG-8.116.695, residente e domiciliado na Rua Barreto nº 136 apto 104 bloco A, Bairro Areal na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 099/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando o Pregão Eletrônico nº 026/2023 para contratação de empresa especializada para execução e implantação de sistema de prevenção contra incêndio e pânico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando que, conforme ofício do engenheiro responsável pela obra, Sr. **RAMON VINICIUS RAMOS**, onde expõe a necessidade de acréscimo de valor no contrato em decorrência de justificar o uso do inversor de frequência para a ligação de um motor-bomba trifásico de 3 cv, devido ao fornecimento de energia local ser classe bifásica e impossibilitar a ligação diretamente ao quadro de distribuição local,

Considerando que em anexo se encontra a planilha orçamentária de acréscimo com os valores detalhados conforme aprovação do engenheiro responsável;

Considerando que a **CONTRATADA**, por força da legislação em vigor, está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões porventura ocorridos na execução da obra, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Resolvem celebrar o presente termo, legitimamente autorizado pelo inciso I, letras "a" e "b" c/c parágrafos 1º, 2º e 6º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e parágrafo único, da cláusula primeira, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

EM BRANCO



1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 4,19%, correspondente a R\$6.411,34 (Seis mil e quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), a partir de 16 de janeiro de 2024, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 13/07/2023 e que não foram objeto de alteração.

## 3. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no site Oficial do Município.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Ibertyoga, 16 de janeiro de 2024.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

CPF nº 330.162.406-53

**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLETO JOSÉ PEREIRA FILHO  
Data: 19/01/2024 09:06:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PROSEG ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 28.268.434/0001-96

**CLETO JOSÉ PEREIRA FILHO**

CPF nº 037.550.856-23

Testemunha 01: .

CPF: 037.213.346-70

Testemunha 02: .

CPF: 702.637.616-06

EM BRANCH